



Projeto de Lei Nº 523/2025

“Institui o Seminário Intermunicipal de Boas Práticas Sustentáveis no Município de Itapevi e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Itapevi, o Seminário Intermunicipal de Boas Práticas Sustentáveis, a ser realizado anualmente, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências sobre educação ambiental e sustentabilidade entre os municípios participantes.

Art. 2º - O Seminário, caso instituído, tem por finalidades:

- I – Valorizar e divulgar práticas sustentáveis desenvolvidas em escolas, comunidades e instituições públicas e privadas;
- II – Incentivar a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a preservação do meio ambiente;
- III – estimular a cooperação entre municípios para o desenvolvimento sustentável;
- IV – Reconhecer e disseminar projetos e iniciativas inovadoras que contribuam para a sustentabilidade e a qualidade de vida.

Art. 3º - O evento poderá ser realizado anualmente, preferencialmente no mês de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, podendo ocorrer:

- I – em sistema de rodízio entre os municípios participantes; ou
- II – de forma fixa, com sede no Município de Itapevi.

Art. 4º - A critério do Poder Executivo, a organização e a execução do Seminário poderão ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Meio



Ambiente, ficando o Executivo autorizado a firmar parcerias com outros órgãos públicos, entidades privadas e instituições de ensino.

Art. 5º - O Seminário poderá ser realizado em local público de ampla capacidade, como o Teatro Municipal de Itapevi, ou outro espaço que comporte o público e as atividades propostas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da eventual execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas por ato do Poder Executivo, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 22 de outubro de 2025.

THIAGO HENRIQUE CAMPGNARO MOITINHO

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A presente proposição tem como origem a **Indicação Popular de Projeto de Lei** apresentada pelos alunos do **5º ano A do CEMEB Vinícius de Moraes**, coordenados pela **Professora Keila Oliveira**, integrantes do **Projeto Sustentakids**, demonstrando o engajamento estudantil na construção de políticas públicas sustentáveis.

O **Seminário Intermunicipal de Boas Práticas Sustentáveis** visa criar um espaço de troca de experiências, aprendizado e cooperação entre escolas e municípios, fortalecendo o compromisso coletivo com a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

A proposta contribui diretamente para os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, em especial:

- ODS 4 – Educação de Qualidade;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.

Além disso, a iniciativa dialoga com o contexto nacional e internacional de sustentabilidade, especialmente com a realização da **COP30** no Brasil, em 2025, reforçando o protagonismo dos municípios e das futuras gerações no enfrentamento das mudanças climáticas.

Por fim, o projeto simboliza o poder transformador da educação e da participação cidadã, mostrando que **“pequenas ações transformam gerações”**.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, em nome de uma **Itapevi mais consciente, participativa e sustentável**.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 22 de outubro de 2025.

THIAGO HENRIQUE CAMPGNARO MOITINHO

Vereador/MDB

Projeto de Lei Nº 523/2025 - Processo 712/2025 Documento assinado digitalmente em 31/10/2025. PROTOCOLO 18442/2025 - 22/10/2025 16:35 - PROCESSO 712/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 1721-MUKJ-U31U-4KA0



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1721MUKJU31U4KA0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1721-MUKJ-U31U-4KA0

